



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP

RESOLUÇÃO 05 / CONPRESP / 2011

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 502ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2011, e

CONSIDERANDO o valor arquitetônico do conjunto de edifícios pioneiros, *art déco* e modernos, das imediações da Praça Marechal Deodoro como um relevante exemplo na cidade de São Paulo da arquitetura remanescente dos anos 30 do século passado;

CONSIDERANDO o valor paisagístico e ambiental resultante da implantação de prédios de vários andares ao longo do eixo das Avenidas São João e General Olímpio da Silveira, contemporâneos à abertura da Praça Marechal Deodoro, pontuando o início do processo de verticalização na região; e

CONSIDERANDO o contido no PA nº 2011-0.039.447-4,

RESOLVE:

Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO para o conjunto de 18 (dezoito) edifícios pioneiros, *art déco* e modernos, localizados nas imediações da Praça Marechal Deodoro, no bairro de Santa Cecília, Subprefeitura da Sé, tendo em vista seu valor arquitetônico, urbanístico, paisagístico e ambiental para a cidade de São Paulo, a saber:

Nº	SETOR	QUADRA	LOTE (S)	ENDEREÇOS	EDIFÍCIOS
1.	007	005	0038 a 0068	Av. Angélica, 311 c/ Pça. Marechal Deodoro, 43	
2.	007	006	0025 a 0027, 0029 a 0075	Av. São João, 2035 a 2043 c/ Al. Nothmann, 1218 a 1220	
3.	007	006	0143 a 0150	Av. São João, 2073 a 2079	
4.	007	006	0182 a 0189	Av. São João, 2085 a 2091	
5.	007	006	0135 a 0142	Av. São João, 2097 a 2103	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP

Nº	SETOR	QUADRA	LOTE (S)	ENDEREÇOS	EDIFÍCIOS
6.	007	006	0125 a 0132	Av. São João, 2115 com R. Apa, 271 a 281	
7.	007	007	0002	Av. São João, 2026 a 2034	Edifício Amadeu Luiz Bertai
8.	007	013	0502 a 0521	Av. São João, 1953 a 1959	Edifício Igarahy
9.	007	013	0817 a 0841	R. das Palmeiras, 336 a 350	Edifício Lunice
10.	007	014	0172 a 0218	Al. Nothmann, 1143 com Av. São João, 1970 a 1982	Edifício Barão de Morenos
11.	007	014	0017 a 0066, 0170 e 0171	R. Gal. Júlio Marcondes Salgado, 123 a 147 com Al. Nothmann, 1127 a 1135	Edifício Santa Bertolina
12.	020	050	0059	Pça. Marechal Deodoro, 386 a 388	Edifício N. Sra. Aparecida
13.	020	052	0100 a 0111	Av. Angélica, 184 com Pça. Marechal Deodoro, 130 a 134	Edifício Ipema
14.	020	064	0041	Al. Barros, 650	Edifício Maria Teresa
15.	020	064	0012	R. Rosa e Silva, 121	
16.	020	066	0118 a 0131	Av. Angélica, 288 com Pça Marechal Deodoro, 101	
17.	020	066	0029 a 0045	Pça. Marechal Deodoro, 109 a 113	
18.	020	066	0049	Pça. Marechal Deodoro, 171 a 191 com R. São Vicente de Paula	Edifício Tupã

Artigo 2º - Qualquer intervenção nas fachadas, coberturas e elementos arquitetônicos externos, bem como áreas internas comuns de circulação - incluindo saguões, corredores e escadas -, dos imóveis descritos no artigo 1º deverá ser submetida à análise prévia do DPH e estará sujeita à aprovação do CONPRESP.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.